



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023 - SMIA**

**Estabelece normas para Chamada Pública de seleção e contratação temporária de Médico Veterinário, com carga horária de 35 horas semanais, de excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura e dá outras providências.**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Dioclésio Ragnini, inscrito sob o CPF nº 423.959.849-49, e a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, representada pelo seu Secretário, Sr. Michel Carlesso Ávila, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 80, de 2004 e a Lei Complementar Municipal nº 97, lança este Edital para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do Município.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A Comissão, nomeada por decreto municipal, deverá realizar teste seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura para o cargo de Médico Veterinário.

1.2 - Os candidatos habilitados e classificados nesta Chamada Pública serão regidos pelo regime administrativo e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei Complementar Municipal nº 97/2005.

1.3 - O candidato que desempenha ou desempenhou a função de Médico Veterinário vinculado ao regime celetista deverá comprovar seu tempo de serviço através de cópia autenticada do registro em sua Carteira de Trabalho.

1.4 - O candidato que desempenha ou desempenhou a função de Médico Veterinário vinculado ao regime estatutário ou que não possua registro em Carteira de Trabalho deverá comprovar seu tempo de serviço



através de declaração do empregador, expressando o tempo em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com esta formatação.

## **2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL**

2.1. As vagas existentes para preenchimento obedecerão ao quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimento mensal e eventuais necessidades para prover vagas temporárias.

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Médico Veterinário	R\$ 4.421,37	02	35 horas	Conclusão do Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV

Observações:

\* Os candidatos classificados na presente chamada pública somente serão convocados quando se tratar de contratação temporária e inexistir lista de classificados de teste seletivo de provas ou provas e títulos vigente.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão recebidas em 20 de julho de 2023 à 24 de julho de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba, SC, enviadas para organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura) ou então as inscrições poderão ser feitas pela WEB, por meio do “Betha Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo online” para o organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura).

3.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado ou sítio eletrônico previsto no subitem 3.1, deste edital munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópias autenticadas dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);



- c) Cópias autenticadas da comprovação de habilitação, diploma ou certificado de conclusão de curso e registro profissional em Medicina Veterinária; e
- g) Cópia autenticada da comprovação de conclusão em curso de especialização em Medicina Veterinária (pós-graduação, mestrado e/ou doutorado).

3.2 - Os documentos serão entregues em envelopes lacrados ao responsável pela recepção. Assim que entregues será emitido um protocolo e entregue ao candidato. Fica sob a responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope, sendo que o responsável pela recepção de documentos não fará conferência junto com o candidato.

3.2.1. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular”.

3.3 - Após esta etapa a comissão se reunirá para avaliação dos documentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme critérios descritos neste edital, formulando a nota e classificação dos candidatos. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 27/07/2023 até às 19h00min, no site do Município de Joaçaba/SC.

3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição. A ausência de quaisquer documentos implicará na exclusão automática do candidato, sem direito a recurso.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme quadro a seguir e interesse público.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Doutorado na área de atuação	03
Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Mestrado na área de atuação	02



Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Ssensu na área de atuação	01
---	----

4.2. Serão aceitos somente 01 (um) título por especialização.

4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

4.3.1. Maior idade, caso os candidatos tenham mais de 60 (sessenta) anos;

4.3.2. Maior tempo de serviço em anos, meses e dias de trabalho;

4.3.3. Sorteio entre os candidatos.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 - Os recursos contra a classificação deverão ser interpostos no dia 28/07/2023, junto ao Setor de Protocolo do Município de Joaçaba, sito à Avenida XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC e enviadas para organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura) ou pela WEB, por meio do “Betha Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo online” para o organograma 37 (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura).

5.1.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

5.2 - Os recursos serão avaliados pelos membros da comissão nomeada por decreto municipal no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.3. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 01/08/2023 até às 19h00min, no site do Município de Joaçaba/SC.

## **6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO:**

6.1. A Comissão Especial de Avaliação será composta com número ímpar de integrantes e, pelo menos, por dois servidores efetivos.

6.2. Esta Comissão será responsável pela avaliação da documentação apresentada, de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.3. A Comissão Especial de Avaliação será nomeada por decreto municipal no Diário Oficial do Município de Joaçaba.

## **7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:**



7.1. A lista de classificação final será publicada no Diário Oficial do Município de Joaçaba, no dia 02/08/2023.

7.2. Os classificados serão convocados pelo Setor de Pessoal, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação na Chamada Pública.
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- c) Estar em situação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o serviço militar, se for o caso.
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.
- e) e demais documentos que são usualmente solicitados pelo Setor de RH, conforme anexo III.

8.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, que poderá ser por e-mail, telefone ou *whatsapp*, (constantes na ficha de inscrição) para assumir ou desistir da vaga. Findado esse prazo sem manifestação, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

8.3. O candidato convocado que não puder comparecer no local e hora previamente agendados, poderá encaminhar representante com procuração com poderes específicos para assumir a vaga ofertada.

8.4. O candidato que não comparecer ou que desistir da vaga ofertada no momento da convocação (mediante assinatura de declaração), passará para o final da lista do chamamento público.

8.5. O candidato nomeado, independentemente do tempo de contratação, quando da cessação do motivo da contratação ou decurso do tempo máximo de contratação, retornará ao final da lista de classificação.

8.6. No período de validade do edital, caso a lista se encerre, havendo necessidade, poderá ocorrer novo chamamento da lista classificatória.

## **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9. O não cumprimento das cláusulas deste Termo, por qualquer uma das partes acarretará a rescisão deste, sujeitando a parte que injustamente tiver dado causa, a indenização por perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

9.1. Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



9.2. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

9.2.1. Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Joaçaba.

9.2.2. Inadimplência de cláusulas contratuais.

9.2.3. Incapacidade técnica ou inidoneidade do Contratado.

9.2.4. Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

9.2.5. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

9.2.6. Por qualquer tempo, por mútuo acordo.

9.2.7. Por motivos previstos em lei.

## **10. DO DESCREDENCIAMENTO:**

10. O credenciamento poderá ocorrer:

10.1. Por parte do credenciado, mediante notificação dirigida a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.2. Por parte da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional (custeado pelo Município) segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que foram exigidos.

11.2. O contrato será por prazo determinado pelo período de até 06 (seis) meses.

11.3. O prazo de validade da chamada pública será de 01 (um) ano considerando a data da publicação da homologação do resultado final.

11.4. A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) e no site da Prefeitura de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)).

11.5. É de total responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como, a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.

11.6. Os casos omissos do presente Edital serão regulados por ato próprio emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões advindas da presente Chamada Pública.

11.8. Este Edital entra em vigor a partir de na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 19 de julho de 2023.

**MICHEL CARLESSO ÁVILA**  
**Secretário de Infraestrutura e Agricultura**



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA**

Nome do participante:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Estado civil:
Escolaridade:
Nacionalidade:
Endereço:
Telefone para contato:
Endereço eletrônico (e-mail):

---

Assinatura do Participante





ANEXO II  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
20/07/2023	Publicação do Edital de Chamada Pública nº 001/2023/SMAMA.
21/07/2023	Prazo para impugnação ao Edital.
20/07/2023 a 24/07/2023	Período para inscrições
25/07/2023 a 27/07/2023	Análise das inscrições e divulgação do resultado
28/07/2023	Data para impetrar recurso contra a classificação
31/07/2023 a 01/08/2023	Análise dos recursos da classificação
01/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos
02/08/2023	Homologação e divulgação do resultado final



ANEXO III

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONVOCAÇÃO**

1. ( ) Exame admissional
2. ( ) Carteira de Trabalho, documento original em caso de contratação temporária;
3. ( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (em caso de estrangeiro: certificado de naturalização emitido pela Polícia Federal);
4. ( ) RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
5. ( ) Declaração de encargos da família para fins de imposto de renda – se houver dependentes.
6. ( ) CPF do (s) dependente (s), se houver;
7. ( ) 1 foto ¾ colorida;
8. ( ) Cópia do título de eleitor com comprovante da última eleição;
9. ( ) Cópia da carteira de Identidade;
10. ( ) Cópia do número PIS/PASEP;
11. ( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
12. ( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino);
13. ( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF) ou modelo padrão para os que não apresentam declaração à Receita Federal do Brasil;
14. ( ) Comprovante de Residência com data inferior a 90 dias da contratação;
15. ( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade acompanhado de cópia do Registro no Conselho quando for o caso;
16. ( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso);
17. ( ) Declaração de nepotismo (somente para cargos comissionados);
18. ( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
19. ( ) Cópia de documento que comprove conta salário vinculada a CEF para transferência de pagamento (retirar encaminhamento de abertura de conta no Setor Pessoal);
20. ( ) Certidões referentes a ficha limpa ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br), [www.tre.sc.jus.br](http://www.tre.sc.jus.br), [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br));
21. ( ) Qualificação cadastral para atendimento ao e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)